

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

### DECRETO MUNICIPAL Nº 2.624 – 22/08/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, TENDO EM VISTA A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2.017/2004,

#### DECRETA:

ART. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicados, os seguintes créditos suplementares:

#### 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02 – 01 – 20 – 606 – 6011 – 028 – 449000  
Aplicações diretas ..... R\$ 5.000,00

#### 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 – 04 – 04 – 122 – 1224 – 029 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$20.000,00

#### 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 – 06 – 12 – 361 – 3612 – 045 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$20.000,00

#### 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – 08 – 17 – 512 – 5123 – 072 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$10.000,00

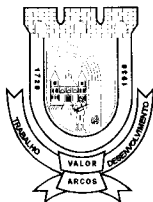
02 – 08 – 26 – 122 – 1224 – 022 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 6.000,00

Sub-total: ..... R\$16.000,00

#### 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

02 – 11 – 27 – 813 – 8131 – 058 – 339000  
Aplicações diretas ..... R\$ 5.000,00

TOTAL: ..... R\$66.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

## Estado de Minas Gerais

ART. 2º - Constituem recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução da dotação conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Federal nº 4.320/64:

### **01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

02 – 01 – 04 – 122 – 1223 – 148 – 339000

Aplicações diretas ..... R\$ 1.000,00

### **02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

02 – 02 – 04 – 122 – 1224 – 029 – 319000

Aplicações diretas ..... R\$45.000,00

### **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02 – 07 – 08 – 244 – 2443 – 061 – 339000

Aplicações diretas ..... R\$15.000,00

### **11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

02 – 11 – 13 – 392 – 3921 – 021 – 449000

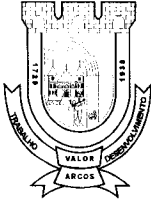
Aplicações diretas ..... R\$ 5.000,00

TOTAL: ..... R\$66.000,00

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de agosto de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**CERTIDÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CERTIFICA, PARA EFEITO DO QUE DETERMINA A LEI COMPLEMENTAR Nº 101, QUE:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 2.624 de 22/08/2005, está de acordo com o que determina o art. 43 da Lei nº 4.320/64.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo a presente.

Arcos, 22 de agosto de 2005.

PLÁCIDO RIBEIRO VAZ  
PREFEITO MUNICIPAL